PROJETO DE LEI Nº 002/2022

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR OBRAS LITERÁRIAS DE AUTORIA DE POETAS OU ESCRITORES MATEENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir obras literárias de autoria de Escritores e Poetas Mateenses, como incentivo à cultura, educação e a leitura no âmbito de prédios públicos, em especial nas Escolas da Rede Pública de Ensino.

§1º Os requisitos mínimos para reconhecimento do que dispõe o *caput são:*

I- Escritor ou Poeta que possa comprovar nascimento no Município de São Mateus, por meio dos documentos legais;

II- Escritor ou Poeta que tenha residido ou ainda resida no Município de São Mateus há mais de 10 anos, comprovadamente.

Art. 2º. A presente Lei visa preservar a história e cultura do Município de São Mateus, reconhecendo a importância das obras literárias escritas por mateenses de nascimento ou residentes há mais de 10 anos.

Art. 3º. As obras literárias que esta lei autoriza adquirir deverão conter relatos ou informações que as liguem ao Município de São Mateus, como cidade ou com pessoas que marcaram sua história.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PAULO FUNDÃO
Presidente

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 002/2022

A presente proposta de Projeto de Lei tem o fito de enaltecer e valorizar os Escritores e Poetas de nossa querida São Mateus.

As oportunidades de acesso de autores ao mercado editorial são muito restritas, tendo em vista que as grandes editoras estão concentradas nos grandes centros, notadamente no eixo Rio-São Paulo.

Mesmo para os autores que vivem próximos a esses centros, chegar a um editor e fazer com que sua obra seja avaliada é missão hercúlea. Muitos então partem para exposição de suas ideias de maneira fragmentada na internet, notadamente nos blogs, caminho volátil onde de certo perdemos muitos escritores. Não podemos deixar que se percam grandes autores numa época em que fica muito mais fácil e acessível virar blogueiro do que escritor. Cabe a nós tomarmos a iniciativa de valorizar os autores mateenses e assim agraciar os estudantes com obras na língua portuguesa.

Por tais razões, é que desde logo contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares Municipais para que se coloquem favoráveis a presente matéria.

Sala das Reuniões, São Mateus/ES, 05 de abril de 2022.

PAULO FUNDÃO
Presidente